



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 11 / 2022 - CCA - PPGA (11.01.36.05)

Nº do Protocolo: 23074.010062/2022-87

Areia-PB, 11 de Fevereiro de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba na atribuição que lhe compete, vem por meio desta informar a comunidade acadêmica que:

- Baseado no §5º do art. 82 da Resolução Consepe 79/2013 e em entendimento consolidado pela Coordenação Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação - COAPG da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, estabelece que o prazo **mínimo** requerido entre o **Exame de Qualificação e a defesa da Tese** será de **15 (quinze) dias, contados da aprovação do doutorando no referido Exame.**

(Assinado digitalmente em 11/02/2022 15:13)
LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1449704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **11/02/2022** e o código de verificação: **ea49585c2b**